

De: RD Benison Edições e Promoções Ltda,

Para: Conselho de Pastores de Acarau – CE

Venho por meio desta, propor a contratação do artista "REGIS DANESE" para a apresentação no dia 29 de Julho de 2017 ( sábado ) na cidade de Acarau – CE.

Para a realização do proposto, o valor total do cachê é de R\$ 26.600,00 ( Vinte Seis mil e seiscentos reais) O Show do cantor Regis Danese, tem tempo médio de 90 minutos de duração.

A este valor **não** foi incluído o ECAD cuja despesa ficara por conta da **contratante**.

Ficarão aos encargos da **contratante**, alimentação, palco Profissional, som e iluminação de acordo com o rider técnico do artista Regis Danese.

**Forma de pagamento:**

100% na assinatura do contrato.

**Validade da Proposta:** Imediata ou enquanto cantor Regis Danese permanecer com a sua data livre.

Uberlândia, 05 de Julho de 2017.

Márcia Gomes Ferreira  
RD Benison Edições e Promoções Ltda

RD Benison Edições e Promoções Ltda - CPNJ: 05.030.656/0001-70

[www.regisdanese.com.br](http://www.regisdanese.com.br)

(034) 3238 4913 / 9106 7404 / 81\*7653

[regis@regisdanese.com.br](mailto:regis@regisdanese.com.br) / [vendas@regisdanese.com.br](mailto:vendas@regisdanese.com.br)





## QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA ME  
CNPJ - 05.030.656/0001-70 - NIRE 31207552598

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE  
ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

JOÃO GERALDO DANESE SILVEIRA - brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, compositor, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Messina, nº 80, Bairro Bandeirantes, CEP 31.340-660, nascido aos 02/04/1973 em Passos-MG, titular da CI RG 252056036 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 887.262.586-68 e;

KELLY REGINA FERREIRA DE ARAUJO DANESE SILVEIRA - brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Messina, nº 80, Bairro Bandeirantes, CEP 31.340-660, nascida aos 18/12/1976 em São Caetano do Sul-SP, titular da CI RG 8154578 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 031.464.576-44

Os acima qualificados únicos e atuais Sócios da Sociedade Empresária Limitada, sob o Nome Empresarial de RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA ME, resolvem promover a **QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO** do Contrato de Sociedade Empresária, arquivado na JUCEMG sob NIRE 31207552598 em 08/05/2006, de acordo com as Cláusulas e Condições seguintes:

**PRIMEIRA** - Para atender as necessidades da Sociedade os sócios resolvem promover a **MUDANÇA DE ENDEREÇO** da Sede que era na Rua Estevão Monteiro, nº 390, Sala 01, Bairro Custódio Pereira, na cidade de Uberlândia-MG **passando para** a RUA CRUZEIRO DOS PEIXOTOS, Nº 499, SALA 510, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP 38 400-608, na cidade de UBERLÂNDIA-MG

**SEGUNDA** - O **Objetivo da Sociedade** que era Edições musicais; licenciamento de produtos e serviços; estúdio de gravação áudio-visual; criação, produção e direção musical, teatral e cinematográfica; publicidade e propaganda; promoção e execução de shows e eventos culturais, e agenciamentos artísticos, **passa neste ato** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRODUÇÃO MUSICAL (9001-9/02); ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO (9001-9/06); ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM, DE EDIÇÃO DE MÚSICA E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS (5920-1/00).**

**TERCEIRA** - Considerando as alterações acima, de agora em diante, o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada: RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA ME **passará a reger-se** única e exclusivamente pelas seguintes **CLÁUSULAS CONSOLIDADAS**

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA ME  
CNPJ - 05.030.656/0001-70 - NIRE 31207552598

JOÃO GERALDO DANESE SILVEIRA - brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, compositor, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Messina, nº 80, Bairro Bandeirantes, CEP 31.340-660, nascido aos 02/04/1973 em Passos-MG, titular da CI RG 252056036 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 887.262.586-68 e;

KELLY REGINA FERREIRA DE ARAUJO DANESE SILVEIRA - brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Messina, nº 80, Bairro Bandeirantes, CEP 31.340-660, nascida aos 18/12/1976 em São Caetano do Sul-SP, titular da CI RG 8154578 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 031.464.576-44

Os acima qualificados signatários do presente instrumento têm entre si justa e contratada a **Consolidação do Contrato de Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá pelas disposições legais que lhe forem pertinentes e pelo disposto do presente instrumento, de conformidade com as seguintes **cláusulas e condições consolidadas:**

MAIA CONTABILIDADE LTDA - 34-3217-7111

1º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: CARLOS ANTÔNIO DE ARAUJO  
Av. Celso Avelar, 913 - Centro - Telefone: (34) 3221-9800 - CEP 38400-092

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que dou fé que esta fotocópi  
com o seu original.

Uberlândia, 11/07/2017 10:43:57 23967

Em Testemunho

Maria Inez de Araujo

Empl:R\$4.53 Rec:R\$0.27 T.F.J:R\$1.





PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o **Nome Empresarial** de RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA ME, sendo sua **Sede e Domicílio** na RUA CRUZEIRO DOS PEIXOTOS, Nº 499, SALA 510, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP 38.400-608, na cidade de UBERLÂNDIA-MG. A Sociedade adota o **Nome de Fantasia** de RD BENISON.

SEGUNDA - O **Objetivo da Sociedade** é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRODUÇÃO MUSICAL (9001-9/02); ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO (9001-9/06); ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM, DE EDIÇÃO DE MÚSICA E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS (5920-1/00).

TERCEIRA - O **Início das Atividades da Sociedade se deu em 20/05/2002** e seu prazo de duração é indeterminado, mas a sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo, pelo livre acordo entre as partes ou então pela ocorrência de fato legal que determine a sua extinção.

QUARTA - O **Capital Social** é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) totalmente integralizado em moeda do país, dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, sendo que para todos os efeitos legais o valor unitário das cotas de capital será indivisível e estão devidamente integralizadas em moeda do país, e distribuídas entre os Sócios cotistas nas seguintes proporções:

-JOÃO GERALDO DANESE SILVEIRA	9.500 cotas de R\$ 1,00	95,00%	R\$ 9.500,00
-KELLY REGINA FERREIRA DE ARAUJO DANESE SILVEIRA	500 cotas de R\$ 1,00	5,00%	R\$ 500,00
-Total do Capital Social	10.000 cotas de R\$ 1,00	100,00%	R\$ 10.000,00

QUINTA - As cotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. A **responsabilidade** de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - A **Administração** da sociedade é exercida pelo sócio JOÃO GERALDO DANESE SILVEIRA, com poderes e atribuições de Sócio-Administrador; **autorizado** o uso do nome empresarial, **vedado**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, e terão uma remuneração fixada em reunião.

SÉTIMA - O **Administrador Declara** sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA - É **vedado** a qualquer um dos sócios servir-se da denominação social em negócios de qualquer natureza estranhos ou alheios aos fins sociais, principalmente para fiança ou caução, aval ou endosso, ou ainda na prática de quaisquer atos de natureza semelhante, com risco para a sociedade, sob pena de NULIDADE dos mesmos.

NONA - A **31 de Dezembro de cada ano**, data que coincidirá com o Encerramento do Exercício Social, o Administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **Nos quatro meses** seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA - Na **Retirada** de um dos sócios, deverá ser levantado um Balanço Patrimonial e levados os haveres ou prejuízos em contas próprias. As contas do Ativo Permanente deverão ter o seu valor corrigido e depreciado conforme legislação vigente, para que se apure o valor real das cotas de capital. O pagamento das cotas de capital ao sócio cedente será feito conforme acordo ou por decisão Arbitral ou mesmo Judicial.

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que dou fe que esta fotocópia  
com o seu original.

Uberlândia, 11/07/2017 10:48:57 23967

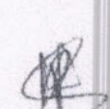

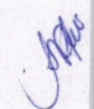
Em Testemunho  d

Maria Inez de Araújo

Enl.:R\$4,53 Rec.:R\$0,27 T.F.J.:R\$1,49

CS096135







QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA ME

**DÉCIMA PRIMEIRA - O Falecimento ou Interdição** de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, mas esta prosseguirá com o incapaz, herdeiros e sucessores, os quais deverão nomear entre si e o sócio remanescente, aquele que os representará na sociedade, vedado, entretanto a esse representante o uso da denominação social e direito a cargo de gerência ou administração, senão por consentimento do sócio remanescente. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente em prosseguir a sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SEGUNDA - O Foro** competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o da **Comarca de Uberlândia-MG**. Às **Falhas ou Omissões** deste instrumento aplicam as disposições pertinentes da legislação em vigor.

Estando assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Uberlândia-MG, 28 de Setembro de 2011.

*João Geraldo Danese Silveira*  
JOÃO GERALDO DANESE SILVEIRA

*Kelly Regina F. de A. Danese Silveira*  
KELLY REGINA FERREIRA DE ARAUJO DANESE SILVEIRA

MAIA CONTABILIDADE - 34-3217-7111

PAG. 0303

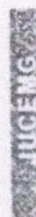


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 4711090  
EM 26/10/2011  
RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA ME

PROTOCOLO: 11/744.632-7

AED441908

*[Signature]*  
CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO  
SERVIÇO NOTARIAL



1º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO  
Av. Celso Azevedo, 513 - Centro - Telefone: (34) 3221-8850 - CEP 38400-594

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que dou fé que esta fotocópia  
com o seu original.

Uberlândia, 11/07/2017 10:49:57 23961

Em Testemunho *[Signature]*

Maria Inez de Araujo

Enol.:R\$4,53 Rec.:R\$0,27 T.F.J.:R\$1

CS096134



*[Handwritten signature]*